PROJETO DE LEI Nº 0 /2026

Institui a Caminhada Anual pela Conscientização e Prevenção da Violência contra a Mulher no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Pedro e dá outras providências.

DANIEL SEPULVIDA, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Pedro, a "Caminhada Anual pela Conscientização e Prevenção da Violência contra a Mulher", a ser realizada anualmente, preferencialmente durante o mês de agosto, em alusão à campanha Agosto Lilás.

Art. 2º - A caminhada tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre as diferentes formas de violência contra a mulher;
II – divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
III – incentivar a denúncia de situações de violência doméstica e familiar;
IV – promover a cultura de respeito, igualdade, dignidade e proteção às mulheres;
V – divulgar os canais oficiais de atendimento e acolhimento às vítimas de violência;
VI – incentivar a participação da sociedade civil, das instituições de ensino, das entidades religiosas e das organizações sociais em ações de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 3º - A caminhada poderá contar com a participação voluntária de entidades públicas e privadas, associações, organizações da sociedade civil, instituições religiosas e demais interessados na promoção dos direitos das mulheres.

Art. 4º - A realização da caminhada poderá ocorrer por iniciativa da sociedade civil ou em colaboração com o Poder Público, observadas as normas aplicáveis à utilização de espaços públicos, à segurança dos participantes e à organização de eventos.

Art. 5º - A instituição da caminhada não implica obrigatoriedade de realização de evento pelo Poder Executivo, nem cria órgãos, cargos ou novas atribuições administrativas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 21 de outubro de 2026

DANIEL SEPULVIDA
VEREADOR - DC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 184/2026 - PROTOCOLO: 1437/2026 - 22/10/2026 - 10:36 - 7A20-Y748-NNYP-46KU
PROTOCOLO 1437/2026 - 22/10/2026 10:36

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como finalidade incentivar a conscientização da população e fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Município de São Pedro.

A violência contra a mulher representa um grave problema social, que exige o envolvimento de toda a sociedade na construção de uma cultura de respeito, igualdade, proteção e valorização da vida.

A realização de uma caminhada anual constitui uma importante iniciativa de mobilização social, possibilitando a divulgação de informações sobre os direitos das mulheres, os mecanismos de proteção previstos na Lei Maria da Penha e os canais disponíveis para denúncias e acolhimento das vítimas.

A proposta também busca incentivar a participação de famílias, entidades religiosas, associações, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, fortalecendo a união da comunidade em torno dessa causa.

A iniciativa encontra fundamento na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, observados os limites constitucionais relativos à separação dos Poderes.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de fortalecer a conscientização e a prevenção da violência contra a mulher, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Pedro, 21 de outubro de 2026

DANIEL SEPULVIDA
VEREADOR-DC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 184/2026 - PROTOCOLO: 1437/2026 - 22/10/2026 - 10:36 - 7A20-Y748-NNYP-46KU
PROTOCOLO 1437/2026 - 22/10/2026 10:36

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Pedro. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7A20Y748NNYP46KU, ou vá até o site https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7A20-Y748-NNYP-46KU

Daniel José Sepulvida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 184/2026 - PROTOCOLO: 1437/2026 - 22/10/2026 - 10:36 - 7A20-Y748-NNYP-46KU

Câmara Municipal de São Pedro, 21 de outubro de 2026